Câmara Municipal

São Lourenço d'Oeste - Sta. Catarina

LEI Nº 193/76

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZEU ALENCASTRO RIZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, EU, sanciono a seguinte L E I :

Art. 1º:- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir, mediante processo de licitação legal, uma motoniveladora, com peso total de até 12 Toneladas.

Art. 2º:- As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente :

06.01 - 16000000.000 - Transportes
06.01 - 16880000.000 - Transporte Rodoviário
06.01 - 16885340.000 - Estradas Vicinais
06.01 - 16885341.010 - Reequipamento do DMER
4.1.3.0-00 - Equipamentos e Instalações.

§ Único : Na hipótese da dotação acima se tornar insuficiente, deverá ser suplementada na forma do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço d'Oeste(SC), aos 23 de março de 1976.

Olavio Erbes - Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Prefeito Municipal